



Federação Cearense de Futebol

Portaria nº 006/DCO/FCF/2018, de 22 de agosto de 2018.

**APLICA O ARTIGO 54 DO RGC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR DE COMPETIÇÕES DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 54 do Regulamento Geral das Competições da Federação Cearense de Futebol – Ano 2018:

“Artigo 54 – O não comparecimento de um clube a uma partida programada na tabela oficial da competição implicará em derrota na partida pelo placar de 3x0, sem prejuízo do encaminhamento do fato à justiça desportiva.”;

CONSIDERANDO que o filiado Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante não compareceu ao Estádio Antônio Cruz por ocasião da partida contra o Centro Esportivo Juventus, dia 18 de agosto de 2018, no horário de 14h15, impedindo a realização do jogo.



Federação Cearense de Futebol

RESOLVE:

- 1) DECLARAR o Centro Esportivo Juventus vencedor da partida contra o Centro Esportivo São Gonçalo do Amarante, no dia 18/08/2018, com o placar de 3x0 (três a zero);
- 2) ENCAMINHAR a documentação ao Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJDF/CE) para as devidas providências.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

Eudes Bringel

Diretor de Competições

Federação Cearense de Futebol